



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Pilões**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Criado Pela Lei Municipal nº 05/93 de 22 de Setembro de 1993**

Num.: **024**

**Pilões, Quinta-feira, 26 de Junho de 2020.**

Pag.: **001**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

LEI Nº 324/2020, de 26 de Junho de 2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Pela Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 284/2019, de 19/11/2019, no valor de R\$ 456.980,24 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais, vinte e quatro centavos), visando o atendimento a realização da receita e execução das despesas com recursos provenientes da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal, pelo critério do FPM, conforme discriminação a seguir:

03.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS	
04 – Administração	
123 – Administração Financeira	
2003 – Apoio Administrativo	
2060 – Pagamento de parcelamento ao IPAM (Bônus do Pré-Sal)	
FR: 1991 – Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	
4691.71.99 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	256.980,24
07.000 – SEC. DE DES. URBANO E INFRA-ESTRUTURA	
15 – Urbanismo	
451 – Infraestrutura Urbana	
2012 – Implementando a Infraestrutura Municipal	
1028 – Construção/Reconst./Recup. de Praça Pública e/ou calçadas públicas	
FR: 1991 – Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal	
4490.51 – Obras e Instalações.....	100.000,00
15.451.2012.1029 – Construção de calçamento em paralelepípedos e meio fio	
FR: 1991 – Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-sal	
4490.51.00 – Obras e Instalações.....	100.000,00
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>	<b>456.980,24</b>

**Art. 2º** - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente do recurso da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, a ser contabilizado na rubrica 1.7.1.8.99.1.1 – Outras Transferências da União – Principal, no valor de R\$ 456.980,24 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais, vinte e quatro centavos), cujos recursos só podem ser utilizados nas despesas previstas pela Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilões, PB, 26 de Junho de 2020.

  
**Maria do Socorro Santos Brilhante**  
Prefeita Constitucional

LEI Nº 325.2020

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DIARIAMENTE DO BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PILÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES – PB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Secretaria Municipal de Pilões, obrigada a divulgar diariamente, no Portal da Prefeitura, bem como outros meios de comunicação, como Redes Sociais, seguindo as normas Institucionais de Transparência Pública, o BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO da COVID-19 do Município de Pilões-PB.

§ 1º Deverá ser divulgado diariamente, os casos confirmados, notificados, descartados, recuperados, ativos e óbitos.

§ 2º Poderá ser divulgado, outros dados que o Município achar necessário e que seja exigido por órgão de Instituição Federal, Estadual e Municipal relacionada a COVID-19.

**Parágrafo Único.** Ficam isentos de divulgação no Boletim Epidemiológico, todas as informações sigilosas que infrinjam as normas constitucionais em vigor.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilões, 26 de Junho de 2020.

  
**Maria do Socorro Santos Brilhante**  
Prefeita Constitucional